

Entenda a matrícula de veterano na UFG



O que normatiza a matrícula do veterano na UFG?

A matrícula de veterano é realizada com base nos artigos 51 a 53 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) - Resolução CEPEC nº 1557/2017.



Quais as etapas da matrícula de veteranos na UFG?

A matrícula consiste de duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.



O que é solicitação de matrícula?

É a manifestação do estudante em renovar o seu vínculo com a UFG, por meio da solicitação de vagas em turmas dos componentes curriculares ofertados, via Portal Discente, em período definido no Calendário Acadêmico da UFG.

Durante o período de solicitação de matrícula e conforme o escalonamento, o estudante poderá alterar as suas solicitações, dentro das turmas ofertadas. Ao final da escolha de cada turma, é necessário que o estudante confirme sua solicitação, mediante autenticação de seus dados (data de nascimento ou cpf e senha).

TOME NOTA: a solicitação de matrícula NÃO assegura a vaga do estudante na turma escolhida. É necessário aguardar o resultado da efetivação da matrícula.





O que é escalonamento? E como funciona?

É a limitação de acesso às telas de matrícula do SIGAA durante o período de solicitação de matrícula, com base no ano de ingresso do estudante. Assim, a cada dia do período da solicitação, apenas um grupo de estudantes acessam às telas de matrícula. Essa medida visa equilibrar o número de acessos simultâneos ao SIGAA.



A solicitação de matrícula é obrigatória?

Sim, desde que seja interesse do estudante em permanecer vinculado ao seu curso de graduação. Se o estudante não puder frequentar as aulas num determinado semestre letivo e queira permanecer vinculado ao seu curso, deve solicitar o trancamento de matrícula, observada a condição prevista no artigo 73 do RGCG.

O estudante que não solicitar matrícula ou trancamento fica sujeito à exclusão da UFG por não renovar o vínculo.



O que é efetivação da matrícula?

É a confirmação de que o estudante obteve vaga nas turmas de sua escolha. A efetivação é processada em ordem decrescente do Índice de Prioridade (P) do estudante e dos critérios de desempate, até o limite de vagas ofertadas na turma. O cálculo do Índice está disposto no art. 51 da Resolução CEPEC N°1122/2012.

